



REGULAMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DA SALA MULTIUSOS

Preâmbulo

Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nomeadamente no que respeita às competências das freguesias na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e no uso das competências próprias da Junta de Freguesia, é aprovado o presente Regulamento Interno de Utilização da Sala Multiusos.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento visa estabelecer regras claras, transparentes e equitativas de utilização daquele espaço, assegurando a sua boa conservação, correta utilização e disponibilidade para toda a comunidade.

Artigo 2.º

Finalidade

A Sala Multiusos destina-se à realização de atividades de carácter social, cultural, recreativo, formativo ou comunitário, compatíveis com a natureza pública do espaço.

Artigo 3.º

Cedência e Taxa de Utilização

A cedência da Sala Multiusos está sujeita a pedido prévio e respetiva autorização da Junta de Freguesia.

Pela utilização do espaço é devida uma taxa no valor de 50€ (cinquenta euros) por cada evento.

A reserva só se considera válida após confirmação do pagamento.

Artigo 4.º

Elementos para Faturação

Para efeitos de emissão de fatura, o requerente deverá fornecer os seguintes dados:



- a) Nome completo;
- b) Morada;
- c) Número de Identificação Fiscal (NIF);
- d) Número do Cartão de Cidadão.

Artigo 5.º

Pagamento e Levantamento da Chave

O pagamento da taxa e o levantamento da chave deverão ser efetuados durante o horário de expediente da Junta de Freguesia: Segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

Sempre que possível, o levantamento da chave deverá ocorrer na sexta-feira anterior à realização do evento.

A chave deverá ser devolvida no primeiro dia útil seguinte à utilização, dentro do horário de funcionamento.

Artigo 6.º

Sistema de Alarme

As instalações encontram-se protegidas por sistema de alarme.

Antes da entrada e após a saída das instalações, é obrigatório o contacto telefónico com a Sr.ª Presidente, Dr.ª Rosa Baptista, através do número 919 196 434, para efeitos de desativação e ativação remota do alarme.

A utilização do espaço, bem como os procedimentos associados ao sistema de alarme, não poderá ultrapassar as 22h00.

Artigo 7.º

Deveres dos Utilizadores

Constituem deveres dos utilizadores:

- a) Respeitar as normas legais relativas ao ruído;
- b) Utilizar corretamente o mobiliário e equipamentos existentes;
- c) Não arrastar mesas ou cadeiras, prevenindo danos no pavimento;
- d) Não afixar materiais nas paredes ou outras superfícies que provoquem deterioração;
- e) Garantir que o espaço é entregue limpo, organizado e nas mesmas condições em que foi recebido;
- f) Proceder à recolha e correta deposição dos resíduos produzidos;
- g) Respeitar a lotação máxima da sala;
- h) Utilizar o espaço exclusivamente para os fins autorizados.



Artigo 8.º
Responsabilidade

A Junta de Freguesia não se responsabiliza por quaisquer danos materiais, furtos ou extravios ocorridos durante o período de utilização do espaço.

A Junta de Freguesia não assume responsabilidade por acidentes pessoais ocorridos durante a realização das atividades.

O utilizador é responsável por quaisquer danos causados nas instalações, equipamentos ou mobiliário, ficando obrigado a suportar os respetivos custos de reparação ou substituição.

Artigo 9.º
Incumprimento

O incumprimento do presente Regulamento poderá determinar:

- a) A recusa de futuras cedências do espaço;
- b) A responsabilização civil pelos danos causados;
- c) A eventual participação às autoridades competentes, quando aplicável.

Artigo 10.º
Disposições Finais

A utilização da Sala Multiusos implica a aceitação integral das normas constantes do presente Regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências legais.

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em reunião da Junta de Freguesia.

A Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos



Rosa Maria Martins Figueira Baptista

